



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 1072/2007.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1046/2007, abre crédito adicional especial e fixa os valores a serem aplicados construção de Unidades Sanitárias.

PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

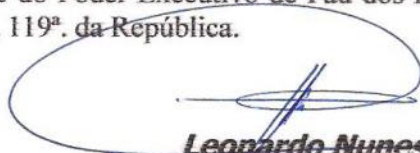
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) destinados a atender as despesas correntes abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Projeto	Atividade
1.886	Construção de Unidades Sanitárias	42.000,00	
Códigos	Natureza das Despesas	Desdobramentos	Total
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		42.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	42.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	42.000,00	
TOTAL.....			42.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do Convênio/ Processo Nº. 404/04, vinculado à FUNASA – Fundação Nacional de Saúde e correrão por conta da anulação parcial do Projeto/Atividade 1.204 – Aquisição de Veículo Automotor, Função 04 – Administração; Sub-função 122 – Administração Geral; Programa de Governo 01 – Administração Geral.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Poder Executivo de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de agosto de 2007, 119ª. da República.


Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO